

Ofício Interno 2.824/2025

De: Elis S. - GAB-VER

Para: GAB-VER - ELIS ENFERMEIRA

Data: 23/05/2025 às 10:41:02

Setores envolvidos:

GAB-VER

indicação

—
Elis Enfermeira
Vereadora - PL

Anexos:
INDICACAO_IMUNIZA_N_24.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº024

Cáceres, 26 de Maio de 2025

Autor: Vereadora Elis Enfermeira

Partido: PL

“Indica ao Executivo Municipal, ações de imunização itinerante nas Unidades Básicas de Saúde que não possuem sala de vacina, bem como em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças, escolas, centros comunitários e comunidades mais distantes, com o intuito de melhorar os indicadores de cobertura vacinal no município de Cáceres.

Assunto: *ações de imunização itinerante nas Unidades Básicas de Saúde que não possuem sala de vacina, bem como em pontos estratégicos da zona urbana e rural, como praças, escolas, centros comunitários e comunidades mais distantes, com o intuito de melhorar os indicadores de cobertura vacinal no município de Cáceres.*

Indica a Excelentíssima Senhora Prefeita Eliene Liberato Dias, com cópia ao Secretário de saúde, ou seu substituto legal:

- Melhoria dos Indicadores de Vacinação.
- Cobertura de áreas desassistidas.
- Facilidade de acesso para populações em vulnerabilidade.
- Descentralização do serviço e aproximação com a comunidade.
- Atenção à extensão territorial do município.

JUSTIFICATIVA:

O Brasil enfrenta um preocupante cenário de queda nos índices de vacinação nos últimos anos. Em Cáceres, os dados também apontam para coberturas vacinais abaixo das metas preconizadas pelo Ministério da Saúde, o que aumenta o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis, como sarampo, poliomielite e rubéola. A criação do programa “Imuniza + CÁCERES” visa resgatar a confiança da população nas vacinas e ampliar o acesso aos imunobiológicos.

Muitas Unidades Básicas de Saúde, principalmente nas comunidades mais afastadas e da zona

Rua Coronel José Dulceesquina, com a Rua General Osório, centro, Cáceres/MT – CEP: 78.210-056

Fone: (65) 3223-1707

site: www.caceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

rural, não possuem sala de vacinação estruturada. Isso gera um obstáculo para as famílias que precisam se deslocar longas distâncias para vacinar seus filhos ou atualizar seu cartão de vacinas. A vacinação itinerante tornará mais acessível e eficiente a oferta desse serviço essencial.

A proposta considera as famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que enfrentam barreiras como custo de transporte, distância e falta de informação. Levar a vacinação até onde as pessoas estão — em praças, escolas, feiras e eventos comunitários — é uma forma eficaz de garantir equidade no acesso à saúde.

A saúde pública deve ser pro ativa e presente. Com a vacinação itinerante, além de melhorar os índices vacinais, será possível estreitar laços entre os profissionais de saúde e a população, promover educação em saúde e incentivar o cuidado preventivo.

Cáceres é um município de grande extensão territorial, com inúmeras comunidades rurais, ribeirinhas e indígenas. A imunização itinerante permitirá cobertura mais ampla e ágil dessas regiões, respeitando suas realidades e especificidades culturais.

Considerando, A criação do “Imuniza + CÁCERES” é uma medida concreta, preventiva e estratégica para proteger a saúde da população, com foco especial nas crianças, idosos e grupos de risco. Trata-se de um projeto de interesse público, alinhado às diretrizes do SUS, que reforça o papel da atenção primária na promoção da saúde e no controle de doenças.

Elis Enfermeira
Vereadora - PL



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9510-6B68-8259-8D51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIS FERNANDA DE MELO SILVA (CPF 733.XXX.XXX-53) em 23/05/2025 09:41:22 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 23/05/2025 às 10:41 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/9510-6B68-8259-8D51>